



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Campus Colatina

**EDITAL IFES – CAMPUS COLATINA Nº 09/2023**

**SELEÇÃO DE DISCENTES DOS CURSOS TÉCNICOS E DE BACHARELADO DO IFES - CAMPUS COLATINA, PARA INGRESSO COMO VOLUNTÁRIO NO PROJETO DE EXTENSÃO DENOMINADO LIGA DA ALEGRIA II**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (Ifes), *campus* Colatina, no uso de suas atribuições legais, torna pública, por meio deste Edital, a chamada para seleção de discentes dos Cursos Técnicos e de Bacharelado do Ifes *campus* Colatina, para preenchimento de vagas e atuação como voluntários no projeto de extensão denominado Liga da Alegria II.

**1. Das Considerações Iniciais**

1.1 Este Processo Seletivo é destinado à seleção de discentes dos Cursos Técnicos e de Bacharelado do Ifes *campus* Colatina, para preenchimento de vagas e atuação como voluntários no Projeto de extensão denominado Liga da Alegria II.

1.2 A Liga da Alegria II é um projeto de extensão, com cunho social, que se destina ao apoio às crianças e adolescentes que residem temporariamente no Centro de Atendimento Materno Infantil Mater Christi, local de acolhimento àqueles que se encontram em condição de risco, vulnerabilidade social e emocional.

1.3 As atividades previstas no projeto garantem aos (às) discentes do *campus* Colatina a oportunidade de desenvolver competências como liderança, organização, trabalho em equipe e, ainda, permitem que eles (elas) se experienciem, enquanto sujeitos de transformação social.

1.4 As atribuições dos (as) discentes selecionados (as) incluem: organizar o roteiro de visita ao Lar Mater Christi; participar das visitas ao Lar Mater Christi e das ações estratégicas (Festa Junina, Dia das Crianças e Natal), conforme cronograma; planejar as atividades que serão executadas durante a visita; participar de todas as demais atividades relacionadas ao projeto.

§ 1º Essas atribuições serão executadas em equipe e sob a supervisão dos (as) docentes

integrantes do projeto de extensão Liga da Alegria II.

1.5 Os valores pretendidos, a partir do desenvolvimento do projeto, serão os éticos, os morais e os sociais, tais como: respeito, solidariedade, comprometimento, dedicação, comunicação, planejamento, integridade, responsabilidade e espírito de liderança.

1.6 Os (as) discentes selecionados (as) que participarem do projeto de extensão Liga da Alegria II receberão certificado, a ser emitido pelo Instituto Federal do Espírito Santo – *campus* Colatina, e no qual constarão as horas que foram efetivamente dedicadas ao referido projeto.

## **2. Dos Objetivos**

2.1 Os objetivos da participação do (a) discente como extensionista da Liga da Alegria II são os seguintes: oportunizar a conscientização do estudante para agir dentro de princípios éticos, morais, legais e cívicos; preparar cidadãos aptos para intervenção na realidade de forma empreendedora e criativa, ampliando os campos de atuação profissional; possibilitar a capacidade de planejamento, organização, direção, coordenação e controle de processos técnicos relacionados com as áreas de recursos humanos, finanças, produção e mercadologia; desenvolver visão holística e interdisciplinar que viabilize a busca por soluções complexas para problemas das diversas áreas das organizações públicas, privadas e terceiro setor; e capacitar o aluno para agir diante dos desafios provenientes de fatores econômicos, socioculturais, históricos e ambientais, políticos e tecnológicos, de forma a identificar oportunidades para diferenciação competitiva do empreendimento no mercado.

## **3. Dos Requisitos para Inscrição**

3.1. Para concorrer às vagas de extensionista da Liga da Alegria II, o (a) candidato (a) deverá:

- a) ser discente de qualquer uma das turmas dos Cursos Técnicos e de Bacharelado do Ifes *campus* Colatina.
- b) estar devidamente matriculado (a) e frequentando as aulas; e
- c) preencher o formulário *on-line*, a partir da data de publicação deste Edital, observando o prazo e o horário máximos, constantes no Cronograma (item 10), para envio do referido formulário.

## **4. Da Inscrição**

4.1 O candidato deverá realizar a inscrição **no período de 20/03 a 02/04/2023**, exclusivamente, via *internet*, por meio de formulário disponibilizado *online*, através do link <https://forms.gle/qYaDyzckKn784dtE6>

## 5. Das Vagas

5.1 Serão disponibilizadas 20 (vinte) vagas para extensionista voluntário do Projeto Liga da Alegria II, assim distribuídas:

- a) 14 (quatorze) vagas para discentes dos Cursos de Bacharelado do Ifes *campus* Colatina.
- b) 06 (seis) vagas para discentes dos Cursos Técnicos do Ifes *campus* Colatina.

## 6. Dos critérios de Seleção

6.1 A equipe de Gestão do Projeto Liga da Alegria II será responsável por conduzir as etapas deste edital.

6.2 A seleção será composta por 01 (uma) etapa, de caráter classificatório, composta pela análise das respostas dadas pelo (a) candidato (a) ao preencher a ficha de inscrição.

6.3 A atribuição da pontuação será baseada nos seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
Participação, como voluntário (a), em atividade e/ou projeto social (na escola, na igreja, na comunidade, entre outros)?	20,0	
Motivação do (a) candidato (a) para participar do Projeto (afinidade com os objetivos do referido Projeto)	30,0	
<b>Pontuação Total</b>		

## 7. Da Classificação

7.1 Os (as) candidatos (as) serão classificados (as), em ordem decrescente de pontuação, até o preenchimento do número máximo de vagas, descrito no item 5.1 deste edital.

7.2 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para classificação:

- i. candidato (a) cursando maior período/ano no curso; e se mantido o empate:
- ii. candidato (a) com maior coeficiente de rendimento no curso.

7.3 Os (as) candidatos (as) classificados (as), além do número de vagas descrito no item 5.1 deste edital, comporão a lista de suplentes do projeto.

## 8. Do Resultado

8.1 O resultado será divulgado nas redes sociais e no site oficial do Ifes *campus* Colatina, conforme a data prevista no item 10 deste Edital.

8.2 O (a) candidato (a) que desejar interpor recurso deverá fazê-lo, conforme o prazo definido no Cronograma (item 10), direcionando-o à Equipe de Gestão do Projeto,

através do e-mail [ligadaalegriaprojeto@gmail.com](mailto:ligadaalegriaprojeto@gmail.com)

## 9. Das Responsabilidades

9.1 O (a) discente selecionado (a) deverá desempenhar, com eficiência e eficácia, as atribuições descritas nos itens de 1.4 e 1.5 deste Edital, bem como àquelas que lhe forem atribuídas pelos professores integrantes do Projeto de Extensão Liga da Alegria II.

9.2 O (a) discente selecionado (a) e com idade inferior a 18 (dezoito) anos deverá apresentar Autorização (Anexo I), assinada pelos pais e/ou responsável, autorizando a sua participação no Projeto.

## 10. Do Cronograma

Atividade	Data /Horário
Publicação do Edital	20/03/2023
Período para inscrição <i>online</i>	20/03 a 02/04/2023
Período de análise da inscrição	03 a 05/04/2023
Publicação do Resultado Parcial	06/04/2023
Período para apresentação de Recurso	07/04/2023, até às 23h55min
Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo	10/04/2023
Reunião online com Equipe de Gestão do Projeto Liga da Alegria	12/04/2023, às 18h

## 11. Das Considerações Finais

11.1 É de inteira responsabilidade do (a) discente a veracidade das informações fornecidas na Ficha de Inscrição, a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos no item 10, bem como o acompanhamento de possíveis alterações desde Edital.

11.2 A validade do resultado deste Processo Seletivo será em consonância com o tempo previsto para a execução do projeto Liga da Alegria II.

11.3 Caso haja vacância, dentro do prazo de execução do projeto, o (a) suplente poderá ser convocado (a) para o preenchimento da vaga surgida. A convocação, se houver, será informada por e-mail ao (a) candidato (a) suplente.

11.4 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão, obrigatoriamente, participar de reunião com a Equipe de Gestão do Projeto, no dia 12/04/2023, às 18h, via webconferência.

11.5 Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Equipe de Gestão do Projeto Liga da Alegria.

Colatina, 15 de Março de 2023.

OCTAVIO CAVALARI JUNIOR  
Diretor Geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Campus Colatina

**ANEXO I**

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO LIGA DA ALEGRIA II**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_,  
responsável legal pelo (a) aluno (a) \_\_\_\_\_,  
**AUTORIZO** sua participação no Projeto de Extensão Liga da Alegria II, desenvolvendo  
todas as atividades descritas no Edital 09/2023.

Colatina/ES, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do responsável legal

*Emitido em 16/03/2023*

**EDITAL Nº 1/2023 - COL-CCGA (11.02.21.01.08.02.05)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 18/03/2023 11:14 )*  
MAURICEIA SOARES PRATISSOLLI GUZZO  
PROFESSOR DO ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO  
COL-CCGA (11.02.21.01.08.02.05)  
Matrícula: 2713405

*(Assinado digitalmente em 18/03/2023 11:08 )*  
OCTAVIO CAVALARI JÚNIOR  
DIRETOR - TITULAR  
COL (11.02.21)  
Matrícula: 1652521

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **16/03/2023** e o código de verificação: **2232c6dbd9**